



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 06/09/2017

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas - FUNREBOM e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 06/09/2017

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal foi elaborada a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA
Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 119/2016 – PMM, firmado com a empresa **MARILENE DO ROCIO SLABCOUSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 24.587.046/0001-17**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES DO QUARTEL (CORPO DE BOMBEIROS**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ___ de _____ de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016 - PMM
PROCESSO Nº 203/2016

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e do CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **MARILENE DO ROCIO SLABCOSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 24.587.046/0001-17**, com sede à Rua São Mateus, nº 15, Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Marcelo Frederico Slabcouski Branco Garcia, portadora do RG n.º 8.297.549-7/SSP/PR e inscrita no CPF n.º 044.350.469-54, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016** – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme planilha:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	SVÇ	<p>Manutenção da rede e nos computadores utilizados na unidade do Corpo de Bombeiros de Matinhos.</p> <p>Rede de computadores com a seguinte descrição.</p> <ul style="list-style-type: none">- Servidores - sistema windows, baseado em windows 2008 server configurado em árvore de domínio, contando com servidores de nível primário e secundário, configuração dos servidores de DHCP e DNS dentro do padrão da rede da polícia militar do Paraná, diretivas de segurança implementadas com protocolo LDAP através do active directory configurado com políticas de acesso por usuário dadas por GPO, sistema de discos RAID 5 com redundância e backup ativo.- Atendimento técnico em hardware e software para o servidor, inclusive para o LDAP do active directory e suas configurações de segurança e políticas de utilização e acesso, configuração e manutenção de DHCP para acesso automático à rede da Intranet da polícia militar bem como à internet do quartel, sem a necessidade de modificações.- Sistema linux, baseado no shell debian, configurado para conexão de internet e intranet, provendo ligações entre a rede local e internet por meio de servidor proxy squid e firewall ip tables, configurado com nível de acesso por LDAP, oferecido pelo servidor Windows, com controle e conteúdo por usuário, manutenção em software e hardware devidamente comprovados, inclusive com possibilidade de realização de backup, reinstalação e configuração do sistema.	1.100,00	13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none">- Servidor de gravação telefônica baseado em windows, sistema de gravação em até quatro ramais telefônicos de forma simultânea, sistema de gravação NestCall, com controle de acesso via política do domínio do servidor.- O número mínimo de visitas mensais para manutenção preventiva de hardware e/ ou software será de (04) quatro visitas.- Fica proibida qualquer modificação nos equipamentos que venham alterar suas características originais ou atuais, exceto mediante autorização prévia da contratante.- Os servidores compreenderão a manutenção em qualquer um dos microcomputadores do corpo de bombeiros do Município de Matinhos, devidamente identificados pelo número de seu patrimônio, sendo que até o presente momento a contratante possui 16 micro computadores padrão IBM- PC, com base Intel, monitores de LCD, conjunto de teclado e mouse e 05(cinco) notebooks sendo 02(dois) emachine e 03 (três) lenovo thinkpad.- A empresa contratada deverá também manter serviço emergencial e terá depois de acionada, prazo máximo de 3 horas para dar atendimento na unidade do quartel do corpo de bombeiros de Matinhos, para isso deverá disponibilizar no mínimo dois numerais telefônicos para contato, o atendimento deverá ser realizado em todos os dias da semana e nos horários compreendidos entre 8h e 18h, os acionamentos emergenciais não contabilizarão como visitas de manutenção preventiva, sendo que os acionamentos emergenciais não terão limites de chamados.- Visando a segurança dos equipamentos, todos os computadores deverão, após a manutenção, receber lacres que indiquem que a CPU ou notebook não foram abertos por pessoas não autorizadas, para tanto a contratada deverá providenciar este sistema de lacres.- Após a aquisição do servido pela contratante em processo administrativo distinto a este, a contratada deverá reestruturar toda a rede física e lógica do Corpo de Bombeiros de Matinhos mantendo durante o período de contrato os serviços de manutenção preventiva e corretiva de "hardware" rede com e sem fio, soluções mikrotik, suporte ao acesso remoto, hotspot para acesso a internet, firewall statefull e túneis, STP bridging com filtros, WDS e AP's virtuais, protocolos de roteamento RIP, OSPF e BGP, configurações e monitoramento em tempo real, controle de banda por queue, segurança WEP/WPA, acompanhamento dos links de telecomunicações, reinstalação/reconfigurações de estações de trabalho, formatação de HD quando necessário, reinstalação de sistema operacional, instalação de anti-vírus, remoção de vírus, correção de erros no sistema operacional, configuração lógica e física de placas de rede das estações de trabalho e servidor, reparos nos conectores e cabos de rede, mapeamento/compartilhamento de unidades e periféricos.		
			TOTAL	R\$13.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3924	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Jurídica
Desdobramento Reduzido	4441	3.3.90.39.95.00	Manutenção, de Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	515	Reserva nº 2944	R\$ 3.300,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, __ de _____ de 2017.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARILENE DO ROCIO SLABCOSKI - ME

Marcelo Frederico Slabcouski Branco Garcia
CPF n.º 044.350.469-54
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: